



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.548, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação de Desenvolvimento da Comunidade São Francisco**, com sede e foro jurídico no Município de São José do Seridó, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 10 de julho de 2019,
198º da Independência e 131º da República.

DOE Nº. 14.452 Data: 11.07.2019 Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora